



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

05794722000189

Missão Velha

LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
REGISTRADOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1382

DATA

13/06/1994

CNM

020867.2.0001382-49

RUBRICA

LIVRO

2 J

FOLHA

007

FICHA

1

MATRÍCULA Nº 1382 - TERRENO URBANO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, encravado á rua Cel. José Dantas s/nº. nesta cidade. medindo: 8.88 metros de largura de frente por 33,33 metros de comprimento, com uma área total de 295,97 metros quadrados, assim confinado: AO LESTE e SUL - com imóvel de Zacarias de Jesus; AO OESTE - com imóvel de Joaquim Róseo de Araújo; e AO NORTE - com a rua Cel. José Dantas. TÍTULO DE DOMÍNIO - transcrição no Registro Geral de Imóveis deste Cartório no Livro 3-0, às fls. 234, sob o nº 7.752, antes da vigência da Lei 6.015/73 e Matrícula 239, do Livro 2-C, às fls. 144, em data de 16.10.80, da qual fora desmembrada nos termos da AV.99-144, às fls. 174 verso do Livro 2-I, em data de 13.06.94. PROPRIETÁRIOS - RENATO MARTINS DE BARROS e sua mulher TERESINHA RODRIGUES MARTINS, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, inscritos conjuntamente no CIC/MF nº 049.521.893-68, residentes e domiciliados á rua Trilho de Ferro nº 446, nesta cidade. O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 13.06.94. Eu, José Robênio Sobreira de Lucena, Esc. Compromissado, escrevi. Eu, Belª Régia Lília Sobreira de Lucena, Oficiala do Registro a fiz escrever e subscrevo.

REGISTRO - R.1-1382 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 03.12.92, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local no Livro 79, às fls. 11, a totalidade do imóvel acima matriculado passa a pertencer ao ADQUIRENTE - HERON CARLOS DANTAS FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC/MF sob o nº 223.413.073-53, residente e domiciliado á rua Cel. José Dantas nº 954, nesta cidade. TRANSMITENTES - RENATO MARTINS DE BARROS e sua mulher TERESINHA RODRIGUES MARTINS, acima qualificados. Valor da alienação - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 13.06.94. Eu, José Robênio Sobreira de Lucena, Esc. Compromissado, escrevi. Eu, Belª Régia Lília Sobreira Vasques, Oficiala do Registro a fiz escrever e subscrevo.

REGISTRO - R.2-1382 - Nos termos da Escritura Pública de Continuação de Garantia Hipotecária vinculada ao Instrumento Particular de Empréstimo em Conta Corrente nº ECC 900353-4, aa 900.361-5 de 15.09.94, celebrado entre o Banco do Estado do Ceará SA - BEC e a Empresa Comercial - FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, o imóvel acima matriculado fica Hipotecado em 1º Grau e Especial Hipoteca pelo prazo de 12 meses, a contar desta data ao OUTORGADO/CREDOR - BEC, agência local, neste ato representados pelo presente Gerente e Sub-Gerente, respectivamente, Margarida Grangeiro Ferreira e Francisco Melo Carlos, devidamente qualificados, como garantia do empréstimo em conta corrente no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), inclusive juros, correção e demais cominações legais, em favor do CREDITADO - FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, de propriedade dos OUTORGANTES GARANTIDORES HIPOTECANTES - HERON CARLOS DANTAS FREITAS e MARIA APARECIDA GOMES LANDIM, os quais são também proprietários do imóvel supra matriculado. O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 15.09.94. Eu, Antônia Luzv S de Lucena, Esc. substituta, a escrevi. Eu, Belª Régia Lília Sobreira Vasques, Oficiala do Registro de Imóveis a fiz escrever e subscrevo.

AVERBAÇÃO - AV.3-1382 - Nos termos do Autorização datada de 15.05.2007, emitida pelo BRADESCO S.A., devidamente assinada pelos Gerente Executivo - Chefe e Sub-Gerente Executivo, respectivamente - Verônica Barbosa Rodrigues e Francisco José Costa Monteiro, faço nesta data a BAIXA DA HIPOTECA acima inscrita em virtude da liquidação da mesma efetuada pelo creditado - FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, acima citada e qualificada, cujo empréstimo foi firmado com o BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC e migrado para o BANCO BRADESCO S.A.. CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em data de 12.05.2006, conforme ata nº 113 da Assembléia Geral Extraordinária - AGE, realizada em 03.01.2006, cujos

Rua Padre Felix

documentos ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 19.06.2007. Eu, Bel. Geraldo Magella S Vasques, Esc. substituto, escrevi e subscrevo.

=====

AVERBAÇÃO - AV.4-1382 - Nos termos do Requerimento, datado de 19.06.2007, assinado de próprio punho pelo proprietário e requerente - HERON CARLOS DANTAS FREITAS, acima qualificado, com firma reconhecida por esta signatária, procedo na matrícula supra a AVERBAÇÃO da Construção própria do PRÉDIO COMERCIAL assim descrito e caracterizado: "PRÉDIO COMERCIAL, encravado á rua Cel. José Dantas nº 1696, centro, nesta cidade, construído de alvenaria com placas de cimento armado, medindo 8,88 metros de largura de frente e de fundos, respectivamente nos lados norte e sul, por 33.33 metros de comprimento em ambos os lados leste e oeste, com uma área totalmente construída de 295,99 m², obedecendo os limites constantes da referida matrícula, com calçada e fio de pedras, três portões de ferro na frente, sendo um que dá acesso a escada que leva ao 1º andar; duas garagens, um escritório, banheiro social, depósito, dispensa, outra escada e área de inverno, instalações elétrica e hidráulica, piso de cerâmica. Cuja construção foi edificada com esteio no Alvará de Construção nº 02, datado de 29.11.2006 e Carta de Habite-se nº 01, datada de 29.12.2006, expedido pela Prefeitura Municipal de Missão Velha/Secretaria de Finanças, devidamente assinados pelo Secretário Municipal de Finanças - Francisco Venceslau de Lima, portaria nº 005/2005, foi apresentada a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, expedida pela Previdência Social-Seguradora do Trabalhador Brasileiro nº 002222007-05021030, datada de 16.04.2007, anexados a planta baixa do referido imóvel, assinada pelo Eng. Civil - Francisco Herllon Ravache Rodrigues, CREA nº 13126-D. Todos arquivados neste Expediente. O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 19.06.2007. Eu, Bel. Geraldo Magella S Vasques, Esc. substituto, escrevi e subscrevo.

=====

AVERBAÇÃO - AV.5-1382 - Nos termos do Requerimento, datado de 19.06.2007, assinado de próprio punho pelo proprietário e requerente - HERON CARLOS DANTAS FREITAS, acima qualificado, com firma reconhecida por esta signatária, procedo na matrícula supra a AVERBAÇÃO da Construção própria da CASA RESIDENCIAL assim descrita e caracterizada: "CASA RESIDENCIAL, encravada á rua Cel. José Dantas nº 1696, autos, centro, nesta cidade, construída de alvenaria e coberta de madeira e telhas, medindo 8,88 metros de largura de frente e de fundos, respectivamente nos lados norte e sul, por 33.33 metros de comprimento em ambos os lados leste e oeste, com uma área total de 295,99 m², obedecendo os limites constantes da referida matrícula, contendo: varanda, sala de estar, duas suítes, sala de jantar e tv, quarto de hóspedes, dependência de empregada com banheiro, banheiro social, dispensa, copa e cozinha, lavanderia, quintal todo murado, com uma área total de 295,99 m², sendo 273,85 m² de área coberta e o restante de 22,14 m² de área descoberta. Cuja construção foi edificada com esteio no Alvará de Construção nº 02, datado de 29.11.2006 e Carta de Habite-se nº 01, datada de 29.12.2006, expedido pela Prefeitura Municipal de Missão Velha/Secretaria de Finanças, devidamente assinados pelo Secretário Municipal de Finanças - Francisco Venceslau de Lima, portaria nº 005/2005, foi apresentada a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, expedida pela Previdência Social-Seguradora do Trabalhador Brasileiro nº 002222007-05021030, datada de 16.04.2007, anexados a planta baixa do referido imóvel, assinada pelo Eng. Civil - Francisco Herllon Ravache Rodrigues, CREA nº 13126-D. Todos arquivados neste Expediente. O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 19.06.2007. Eu, Bel. Geraldo Magella S. Vasques, Esc. substituto, escrevi e subscrevo.

=====

REGISTRO - R.6-1382 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial de nº 29.2007.115.1278, datada de 24.12.2007, vencível em 24.12.2015, no valor de R\$ 268.058,41 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), o imóvel acima matriculado e havido pelo R.1-1382, AV.4-1382 e AV.5-1382, fica hipotecado em 1º Grau em favor do

Banco do Nordeste do Brasil S.A., até a liquidação total do financiamento ou por decisão judicial, à juros devidos à taxa efetiva de 8,25% a.a., sendo estes calculados e capitalizados mensalmente e exigível trimestralmente no dia 24 de cada mês durante o período de carência fixado em 24 meses, compreendendo o período de 24.12.2007 a 24.12.2009 e, mensalmente durante o período de amortização a partir de 24.01.2010, juntamente com as prestações vincendas de principal e no vencimento e na liquidação da dívida sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. Tendo como Fonte de Recursos - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), cuja Cédula consta de 32 itens devidamente expressos e aceitos pelos EMITENTES CREDITADOS - HERON CARLOS DANTAS FREITAS e MARIA APARECIDA GOMES LANDIM, devidamente qualificados e fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 27 de dezembro de 2007. Eu, Bel^a. Régia Lília Sobreira Vasques, Oficiala do Registro, escrevi e subscrevo.

REGISTRO - R.7-1382 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial de nº 29.2010.3515.4855, datada de 07.04.2011, vencível em 07.04.2017, no valor de R\$ 166.202,28 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e oito centavos), o imóvel acima matriculado e havido pelo R.1-1382, AV.4-1382 e AV.5-1382, fica hipotecado em 2º Grau em favor do CREDOR - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. já qualificado, até a liquidação total do financiamento ou por decisão judicial, à juros devidos à taxa efetiva de 8,25% a.a., sendo estes calculados e capitalizados mensalmente e exigível trimestralmente no dia 07 de cada mês durante o período de carência fixado em 12 meses, compreendendo o período de 07.04.2011 a 07.04.2012 e, mensalmente durante o período de amortização a partir de 04.05.2012, juntamente com as prestações vincendas de principal e no vencimento e na liquidação da dívida sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. Tendo como Fonte de Recursos - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), cuja Cédula consta de 34 itens devidamente expressos e aceitos pela EMITENTE CREDITADA - HERON CARLOS DANTAS FREITAS, CNPJ nº 12.339.834/0001-05, representada por HERON CARLOS DANTAS FREITAS e sua mulher MARIA APARECIDA GOMES LANDIM, devidamente qualificados e fica arquivada neste Cartório. Integra a presente Cédula o Anexo Orcamento, com o mesmo número da Cédula emitida pelo EMITENTE/CREDITADO - HERON CARLOS DANTAS FREITAS em 07.04.2011, à ordem do BANCO/CREDOR - BNB S/A. O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 08 de abril de 2011. Eu, Bel^a. Régia Lília Sobreira Vasques, Oficiala do Registro, escrevi e subscrevo

AVERBAÇÃO - AV.8-1382 (PENHORA) - Nos termos do ofício nº 164/2024 (Mandado de Avaliação e Penhora), datado de 18.03.2024, de lavra do MM. Juiz de Direito da Comarca de Missão Velha - Dr. Dialma Sobreira Dantas Junior, referente ao processo de Execução de Título Extrajudicial nº 0004796-54.2019.8.06.0125, ajuizada pelo Exequente - Banco do Nordeste do Brasil S.A e outro, contra o EXECUTADO: Heron Carlos Dantas Freitas e outro, devidamente acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de bem imóvel firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Bel. Francisco Tomé da Silva - Matrícula nº 099118, datado de 04.08.2020, faco nesta data a PENHORA do imóvel acima matriculado, inclusive com todas as suas benfeitorias, em favor do Credor e Exequente - Banco do Nordeste do Brasil S.A, cujo gravame permanecerá até o término ou julgamento final da presente lide ou por decisão judicial poderá ser levantada, ficando estabelecido como fiel depositário, a inventariante Melissa Landim Freitas, cuja o bem fora avaliado pelo próprio Oficial de Justiça Avaliador, acima declinado pelo preço de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), a fim de garantir o Juízo da Execução. O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 28.03.2024. Eu, Leonardo Rodrigo Siqueira da Fonseca, Oficial do Registro escrevi e subscrevi. (Emolumentos R\$ 0,00 / Fermoju R\$ 0,00 / Selo R\$ 00,00 / Faadep R\$ 0,00 / Frmmp R\$ 0,00 / ISS R\$ 0,00) ABB900336-F409